

Lurimba 21 de Junho de 1966.

Lei no 110/66-

Eu, Harley Rossi Ribella, Prefeito Municipal de Lurimba,
Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Lurimba decreta,
e, em sancionamento e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º: Pela presente lei, o município de Lurimba, outorga o Título de
"Cidadão Lurimbense" ao senhor, João Batista de Souza, natural do Estado da Bahia,
nascido aos 25 de Julho de 1906, casado, lavrador, filho de Ceseliano Baptista de Souza,
e Dona Adelaide Cândida de Souza.

Parágrafo único: Em sessão solene, em data a ser marcada pela Presidência
da Câmara, e comunicada a todos os vereadores, e ao homenageado, a Câmara mu-
nicipal fará a entrega do presente título.

Artigo 2º: Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lurimba, 21 de Junho de 1966.

Harley Rossi Ribella
o Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria na data supra:
Registrado às fls. no 7 do Livro de Leis Municipais:

Marcelo Neves de Carvalho
Secretário Municipal